



nde

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim – Quinta Feira 07 de Fevereiro de 2002 - Nº 1617 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### JATHIR ASSUMIU PELA 7ª VEZ A PREFEITURA DE CACHOEIRO

O Prefeito Theodorico Ferraço passou no final da tarde de ontem (06/02), o cargo de Chefe do Executivo Municipal para o Vice – Prefeito Jathir Moreira. A transmissão do cargo ocorreu no próprio gabinete, do Centro da Cidade, numa solenidade simples, com a participação de Assessores e Secretários Municipais.

O Prefeito Ferraço disse que estava transmitindo o cargo ao Vice- Prefeito Jathir Moreira para viajar mais tranqüilo, visto que pretende se ausentar do Município por alguns dias para visitar cidades e capitais de vários Estados brasileiros para conhecer novos projetos que estão sendo desenvolvidos nessas administrações pública e que possam ser viáveis de serem implantados em Cachoeiro de Itapemirim.

#### CACHOEIRO JÁ CONTA COM 885 CASOS NOTIFICADOS DE DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde informou que até às 14 horas de ontem (06/02) foram notificados 885 casos de Dengue no Município. A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo explicou que o Comitê Multidisciplinar da Dengue está atento quanto ao crescimento dos casos e que estão sendo intensificadas todas as ações de combate aos focos do “Aedes”.

Dardengo voltou a afirmar que a participação da população em geral é de suma importância, principalmente no que se refere à limpeza dos quintais e à eliminação dos focos que facilitam a proliferação do mosquito, porque as estatísticas mostram que a maioria dos focos está dentro das residências.

A Semus divulgou o relatório das Ações de Combate à Dengue realizadas na última terça-feira (05/02), frisando que na segunda e terça-feiras (04 e 05/02), foram feitas pulverizações com o fumacê nos bairros: IBC, Monte Cristo, Novo Parque e Parque das Laranjeiras. Na varrição e limpeza da via pública foram mobilizados 80 homens e recolhidos 02 caminhões de lixo. Foram envolvidos na Operação de combate ao mosquito 120 Agentes de Endemias. Das 302 denúncias recebidas pelo Disk Denúncia - 199, foram realizados 101 atendimentos.

Até o momento foi registrado somente um caso de suspeita de dengue hemorrágica. O telefone do Centro de Zoonoses recebeu 96 ligações de denúncias e solicitação de serviços para o combate ao mosquito. A

Divisão de Notificação do Código de Postura realizou 04 autuações.

Ontem, o Mutirão da Limpeza atuou nos bairros Aquidaban, Ferroviários, Santa Cecília, Olaria e Nossa Senhora da Penha.

#### GRUPO TÉCNICO DA SEMMADES FAZ REUNIÃO HOJE

O Grupo Técnico do Conselho Municipal do Meio Ambiente se reunirá, hoje (07/02) às 16 horas, para fazer análise técnica dos processos de diversos assuntos. A reunião será na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### SEMTEC ABRIRÁ LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM MARÇO

O Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia (Semtec) Almir Forte dos Santos disse que logo após o Carnaval estará priorizando a concretização do Projeto CLIC/CENCIARTE. Deste Projeto fazem parte a biblioteca digital (interligada com a Internet) e a sala de informática, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino de quinta a oitava séries.

Forte esclareceu que a parte física do laboratório está bastante adiantada, assim como a montagem técnica, com a chegada das primeiras unidades dos 40 computadores. Desta forma, o Secretário acredita que, na segunda quinzena de março, todos os computadores estejam montados e em funcionamento. O Projeto vai beneficiar, além dos estudantes, as pessoas que necessitarem de fazer pesquisas e trabalhos científicos e ainda não contam com computadores.

#### CASA DO REI ROBERTO CARLOS ESTARÁ FECHADA NO CARNAVAL

A Casa de Cultura “Roberto Carlos” não estará aberta para a visitação pública de sábado até terça-feira de carnaval.

O diretor daquela entidade, Sidney Jordão, confirmou que a Casa somente funcionará em seu horário habitual, das 08 às 18 horas até sexta-feira (08/02), retornando às suas atividades na quarta-feira de cinzas (13/02), depois das 12 horas.

#### SEMDEC JÁ ESTÁ FUNCIONANDO EM NOVO ENDEREÇO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC) comunica a todos os Órgãos e

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
Semestral ..... R\$ 100,00  
Anual ..... R\$ 200,00  
Publicações e Contatos (27) 3521-2001  
Diário Oficial (27) 3155-5203

Secretarias que desde a última segunda-feira, dia 04/02, está funcionando à Avenida Beira Rio, n.º 101, 2.º Pavimento, no bairro Guandu (no mesmo prédio da Churrascaria River's Grill). Todos os documentos deverão ser encaminhados para o novo endereço.

Centro de Saúde está marcando consultas para especialidades

A marcação de consultas para o retorno dos pacientes aos médicos especialistas, que estava sob a responsabilidade do Centro Regional de Especialidades (CRE), já está sendo feita no portão lateral do Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, à Avenida Jones dos Santos Neves, no período das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

No portão da frente, do Centro Municipal de Saúde, continuam sendo agendadas as consultas para a rede básica de saúde, que são as atendidas pelos profissionais médicos do Município.

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo explicou que o agendamento das especialidades continuará sendo feito no Centro de Saúde, até que sejam concluídas as obras de reforma e as instalações dos equipamentos de informática na sua sede definitiva, localizada na praça Gilberto Machado.

Ano Letivo na Rede Municipal começa depois do carnaval

Os alunos da Rede Municipal de Ensino começarão as aulas do ano letivo/2002 na próxima quinta-feira, dia 14/02, após o período carnavalesco.

Enquanto isso, os professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação já retornaram às suas atividades no último dia 1º de fevereiro, para a

reorganização das unidades escolares e planejamento educacional de 2002.

A Secretária Municipal de Educação Helle'Nice Ferrazo explicou que a sua pasta promoveu na última segunda-feira (04/02), em dois turnos, o Concurso de Remoção para os professores e servidores inscritos no final do ano passado, para a troca do local de trabalho.

Na oportunidade, sob a coordenação da orientadora Eny Cardozo, foram atendidos pela manhã os profissionais da área da Educação Infantil e, à tarde, os servidores e professores do Ensino Fundamental.

**CONCURSO DA SEME REMOVEU 18 PROFISSIONAIS**

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) divulgou o balanço do Concurso de Remoção, para servidores e professores, que foi realizado na última segunda-feira, no qual foram realizadas dezoito remoções.

Dos 70 profissionais inscritos, sete, da Educação Infantil e onze, entre servidores e professores do Ensino Fundamental, num total de dezoito, pouco mais de 25% foram removidos. A coordenação distribuiu o seguinte balanço do concurso:

**Pela manhã**

(Educação Infantil) – **TEIA** – 6 inscrições e 3 remoções  
**TEIB** – 2 inscrições e 2 remoções  
**TEIC** – 15 inscrições e 3 remoções

**Parte da tarde**

(Servidores e Professores da Educação Fundamental )  
**TESA** – 19 inscrições – 7 remoções  
**TESB** – 15 inscrições – 2 remoções  
**TESC** – 13 inscrições – 4 remoções

A Secretaria da Educação já enviou o Edital com o resultado das 18 remoções ao Chefe do Executivo Municipal e também para ser publicado no Diário Oficial do Município.

**PASSARELA DO SAMBA MAIS ILUMINADA PARA GARANTIR SEGURANÇA**

O Diretor de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos Antônio Geraldo de Almeida, que está coordenando a programação do Carnaval 2002, informou que a Passarela do Samba estará mais segura este ano, o que dará maior tranqüilidade aos foliões e às famílias que irão participar dos cinco dias de folia.

Segundo o Coordenador, a Passarela do Samba estará contando com o efetivo da Polícia Militar e da Guarda Municipal para manter a segurança. No prédio público, localizado na lateral da Linha Vermelha, duas salas serão equipadas: uma destinada ao atendimento de primeiros socorros, com equipe médica e ambulância, e a outra estará funcionando como ponto de apoio para a Segurança fazer atendimento à população e até para revista e averiguação de pessoas suspeitas.

Antônio Geraldo disse ainda que por determinação do Prefeito Theodorico Ferrazo também já se reuniu com o Secretário Wilson Coelho, responsável pela iluminação pública, quando solicitou um número maior de lâmpadas em toda a imediação da Linha Vermelha para dar maior segurança ao público que estará presente na Passarela do Samba.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO 13.690**

APROVA A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a *Programação Oficial* para o **CARNAVAL 2002**, em Cachoeiro de Itapemirim, intitulado "**CARNAVAL DA PAZ**", no período de 08 a 12 de fevereiro, na Linha Vermelha - antiga Estação Ferroviária, com organização e coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos - SEMEL, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PROJETO "CARNAVAL DA PAZ" 2002**  
**08-09-10-11 e 12 de fevereiro**  
**Antiga Estação – Linha Vermelha**

**6ª feira – 08 de fevereiro**

20:00h - Abertura Oficial do Carnaval - Show com "BANDA ALEGRIA-ALEGRIA".

22:00h - Concursos: REI MOMO e RAINHA DO CARNAVAL.

23:00h - Show com "BANDA INTENSIDADE DA BAHIA".

01:30h - Show com "BANDA ALEGRIA-ALEGRIA".

**Sábado - 09 de fevereiro**

21:00h - Show com "BANDA INTENSIDADE - BA".

24:00h - Show com "ZÉ PAULO E BANDA".

02:00h - Show com "BANDA ALEGRIA-ALEGRIA".

**Domingo - 10 de fevereiro**

17:00h - Show Matinê com "BANDA ALEGRIA-ALEGRIA".

20:00h - Concurso: FANTASIA (Masculino e Feminino)

21:00h - Show com "BANDA JUVENTUDE DO SAMBA".

24:00h - Show com "ZÉ PAULO E BANDA".

02:00h - Show com "BANDA INTENSIDADE - BA".  
**2ª feira - 11 de fevereiro**

20:00h - Desfile dos blocos Carnavalescos da Cidade. ( Independente do Aquidaban, Unidos do Zumbi, Catedráticos do Samba, Intocáveis do Coramara e TJE ).

24:00h - Show com "ZÉ PAULO E BANDA".

03:00h - Show com "BANDA ALEGRIA-ALEGRIA".

**3ª feira - 12 de fevereiro**

17:00h - Show Matinê com "BANDA ALEGRIA-ALEGRIA".

21:00h - Entrega das Premiações

22:00h - Show com "BANDA JUVENTUDE DO SAMBA".

24:00h - Show com "BANDA INTENSIDADE - BA".

03:00h - Show com "BANDA ALEGRIA-ALEGRIA".

**ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS.**

**DECRETO 13.691**

INSTITUI CONCURSO PARA AS AGREMIações CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVA REGULAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o **CARNAVAL** é uma festa popular que representa a mais alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim **CONCURSO PARA**

**ESCOLHA DAS AGREMIações CARNAVALESCAS VENCEDORAS DO CARNAVAL 2002**, denominado “**CARNAVAL DA PAZ**”, em desfile que será realizado no dia 11 de fevereiro próximo, a partir das 20:00 horas, na Linha Vermelha, antiga Estação Ferroviária, local onde estará concentrado todo evento carnavalesco.

**Art. 2º** - A escolha das agremiações vencedoras do **CARNAVAL 2002**, campeã e vice-campeã, caberá a uma **COMISSÃO JULGADORA** composta por um número de membros em conformidade com os quesitos a serem julgados, indicados pela Equipe Organizadora da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, que não tenham parentesco até o 2º grau com qualquer dos candidatos inscritos, e, anunciados momentos antes do evento.

**Art. 3º** - Para as agremiações escolhidas pela **COMISSÃO JULGADORA** como vencedoras do **CARNAVAL 2002**, fica instituída a seguinte premiação:

**I** – para a agremiação campeã: o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em espécie; troféu e pôster do carnaval 2002;

**II** – para a agremiação vice-campeã: o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em espécie; troféu e pôster do carnaval 2002.

**Art. 4º** - Fica aprovado o regulamento do concurso de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, em anexo, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.274, de 18 de dezembro de 2001.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2002

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**REGULAMENTO DO DESFILE DAS**  
**AGREMIações CARNAVALESCAS**

SEMEL – CANAVAL 2002.

01 – Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o Desfile Oficial, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, na categoria “Agremiações Carnavalescas” para o ano de 2002.

**Das Normas:**

02 – A concentração será na Praça Pedro Cuevas Junior “em frente a Vieira”, em direção a antiga estação na Linha

Vermelha, devendo as agremiações se posicionar de acordo com a ordem do desfile, estipulada por sorteio realizado no dia 30 de janeiro de 2002 na SEMEL, com a presença dos presidentes dos blocos carnavalescos.

03 – O desfile terá início impreterivelmente as 20:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2002, segunda-feira, com uma tolerância para o primeiro bloco 10(dez) minutos, saindo do local da concentração.

04 – O tempo de duração do desfile de cada agremiação será no máximo de 50 (cinquenta) minutos, com 10 (dez) de tolerância.

05 – Fica estabelecido para efeito de julgamento, o percurso determinado entre a linha de partida e a linha de chegada, que será demarcada a cal.

06 – Fica estabelecida em 5(cinco) o número de agremiações a desfilar, a saber: 1º Torcida Jovem do Estrela do Norte; 2º Intocáveis do Coramara; 3º Catedráticos do Samba; 4º Unidos do Zumbi e 5º Independente do Aquidaban.

07 – Não será permitida qualquer alteração ou inversão na ordem do desfile, sendo punidas as agremiações que infringirem este dispositivo.

08 – será de exclusiva competência da SEMEL e Comissão Julgadora, a verificação do cumprimento do dispositivo anterior.

**Dos Impedimentos:**

- 09 – Fica expressamente proibido as agremiações:
- a) Fazer durante o desfile suas alas retrocederem;
  - b) Usar carros de tração animal ou motorizada com alegorias ou puxando alegorias;
  - c) Utilizar instrumentos de sopro na bateria.

**Dos Julgadores:**

10 – A escolha do jurados é da exclusiva competência da SEMEL, sendo proibido veto ou impugnação por parte das agremiações.

11 – A divulgação dos nomes dos jurados será feita momentos antes do início do desfile.

12 – O número de jurados para o desfile será de 01 (um) para cada quesito.

13 – Os julgadores atribuíram notas de 0 (zero) à 10 (dez) para cada um dos quesitos abaixo:

- a) Bateria;
- b) Samba enredo;
- c) Fantasia;
- d) Mestre Sala e Porta Bandeira;
- e) Evolução;
- f) Alegorias e Adereços;
- g) Harmonia.

**Critério Desempate:**

14 – Caso duas ou mais agremiações terminem empatadas, com o mesmo número de pontos, o critério desempate será o seguinte:

- 1º) Maior número de pontos na Bateria;
- 2º) Maior número de pontos no Samba Enredo;
- 3º) Maior número de pontos na Fantasia;
- 4º) Maior número de pontos no Mestre Sala e Porta Bandeira;
- 5º) Maior número de pontos na Evolução;
- 6º) Maior número de pontos na Alegoria e Adereços;
- 7º) Maior número de pontos na Harmonia;

15 – O julgadores deverão observar o seguinte:

- a) As notas deverão ser escritas em números e ainda, entre parênteses, por extenso, devendo qualquer emenda ser ressalvada na folha destinada a aplicação das notas;
- b) Na hipótese de deixar de escrever as notas também por extenso, ou não ressaltar a rasura ou emenda na própria folha de aplicação das notas, invalidar-se-ão todas as notas concedidas pelo referido jurado, a todas as agremiações.
- c) Serão invalidadas as notas atribuídas a todas as agremiações, caso o julgador deixe de atribuir notas a uma delas.
- d) Se alguma agremiação deixar de apresentar no desfile, o objeto do quesito a ser julgado, o julgador deverá mencionar o fato no mapa de julgamento, justificando dessa forma a não concessão da nota.
- e) Embora de apresentação obrigatória, a comissão de frente não será atribuída nota.
- f) As agremiações deverão apresentar a seguinte estrutura, no mínimo:
  - f.1) Número mínimo de 150(cento e cinquenta) componentes;
  - f.2) Alas de Passistas;
  - f.3) Bateria;
  - f.4) Ala das Baianas;
  - f.5) 01(um) Mestre Sala;
  - f.6) 01(uma) Porta Bandeira;
  - f.7) 01(uma) Comissão de Frente;
  - f.8) 01(um) Carro Alegórico;
- g) Se agremiação deixar de cumprir a estrutura mínima exigida, o jurado deverá apontar o fato no mapa de julgamento, cabendo a SEMEL anular a nota atribuída ao quesito infringido, e, ainda, aplicar à entidade faltosa a pena de desclassificação.

#### **Do Posicionamento dos Jurados:**

16 – Os jurados deverão se posicionar em cima do Palanque Oficial, na Linha Vermelha, na Antiga Estação.

- a) Não será permitido nenhum acompanhante para os jurados, com exceção da Cronometrista, que deverá estar presente nos momentos de largada e chegada dos desfilantes, entre as linhas demarcatórias do percurso.

#### **Da Cronometragem:**

17 – A cronometragem contará desde o ingresso, na pista, do grupo representando a Comissão de Frente, até a ultrapassagem do último figurante da Agremiação, na faixa que delimitará o final da pista.

18 – Caso a agremiação ultrapasse o tempo determinado de desfile, será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos na soma geral.

#### **Das Disposições Gerais:**

19 – É de exclusiva competência da SEMEL formar a Comissão Organizadora do Carnaval 2002.

20 – A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMEL, providenciará o sistema de som e a iluminação do local do desfile, bem como determinará o percurso.

21 – Cada agremiação desfilantes deverá entregar a SEMEL, as folhas datilografadas, o roteiro do seu desfile, discriminando as diversas alas que serão apresentadas, até o dia 08 (oito) sexta-feira – de fevereiro de 2002, para que se dê prévio conhecimento aos julgadores e à imprensa.

22 – É de competência do titular da SEMEL presidir a mesa apuradora.

23 – A SEMEL após o desfile, estará apresentando na íntegra as notas de cada Bloco.

24 – Fica proibido qualquer representante de agremiação no palanque oficial, incluindo os presidentes, diretores ou componentes. Se houver alguma reclamação por parte das agremiações, esta deverá ser feita por escrito e entregue ao presidente da comissão organizadora.

**Obs:** Será permitidos no palanque, somente o cantor (s) e cavaquinista do bloco que estiver desfilando.

25 – A agremiação que não comparecer no desfile, ficará automaticamente excluído do carnaval de 2003.

#### **Da Premiação:**

26 – A agremiação campeã receberá como prêmio o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), troféu e pôster do carnaval 2002.

A agremiação vice-campeã receberá como prêmio o valor de R\$400,00(quatrocentos reais), troféu e pôster do carnaval 2002.

27 – As agremiações participantes, declaram-se conhecedoras e de acordo com o presente REGULAMENTO, deixando os casos omissos para solução da Comissão Organizadora do Carnaval 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Janeiro de 2002.

**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.**  
**Hermogênio Volpato Neto**

**De acordo:**

#### **DECRETO Nº 13.692**

INSTITUI CONCURSOS E APROVA REGULAMENTOS PARA ESCOLHA DE REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL, E, AINDA, DE FANTASIAS PARA 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o **CARNAVAL** é uma festa popular que representa a mais alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam instituídos no Município de Cachoeiro de Itapemirim concursos populares para eleição de **REI MOMO**, da **RAINHA DO CARNAVAL** e de **FANTASIAS** para o ano de 2002, que serão realizados nos dias 08 e 10 de fevereiro próximo, a partir das 20:00 horas no caso dos dois primeiros e a partir de 22:00 horas no terceiro, no palanque oficial a ser erguido na Linha Vermelha, antiga Estação Ferroviária, local da realização de todo evento carnavalesco.

**Art. 2º** - A escolha do **REI MOMO**, da **RAINHA DO CARNAVAL** e de **FANTASIAS**, para o ano de 2002, caberá a uma **COMISSÃO JULGADORA** composta por cinco membros, que serão indicados pela Equipe Organizadora da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, que não tenham parentesco até o 2º grau com qualquer dos candidatos inscritos, e, anunciados momentos antes do evento.

**Art. 3º** - Para os candidatos escolhidos pela **COMISSÃO JULGADORA** como **REI MOMO** e **RAINHA DO CARNAVAL**, e, ainda, para as **FANTASIAS** escolhidas como vencedoras, tanto masculina como feminina, fica instituída a seguinte premiação:

**I** - o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o **REI MOMO** e **RAINHA DO CARNAVAL**, e, ainda, para as **FANTASIAS** o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em espécie;

**II** - um troféu; e

**III** - um pôster do carnaval 2002.

**Art. 4º** - Ficam aprovados os regulamentos dos concursos de que trata o "caput" do artigo 1º deste Decreto, em anexo, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.274, de 18 de dezembro de 2001.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIAS**

**CARNAVAL FÉ e RAÇA 2002**

01- Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial de Fantasias – Masculino e Feminino, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, para o Carnaval 2002.

**DAS NORMAS:**

02- O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2002.

03- O concurso terá início às 20:00 horas. Do dia 10 de Fevereiro (Domingo).

04- Cada candidato terá até 02 (dois) minutos para se apresentar individualmente.

05- O candidato poderá se apresentar com a Fantasia que melhor achar conveniente.

06- O candidato terá que ser maior de idade.

07- O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

**DA PREMIAÇÃO:**

08- A melhor Fantasia escolhida pela comissão julgadora receberá como prêmio:

a) R\$200,00 (Duzentos reais), para o sexo masculino e feminino.

b) Um Troféu

c) Um Pôster do Carnaval 2002.

**DA INSCRIÇÃO:**

09 – As inscrições terão seu encerramento até 02 (duas) horas antes do concurso, podendo os candidatos interessados se dirigir ao palanque oficial.

**DA COMISSÃO JULGADORA:**

10 – A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso.

11 – As notas atribuídas a cada candidato será de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas.

12 – Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir nota a um deles.

**DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:**

13 – Os candidatos participantes do concurso de Fantasia, declaram-se conhecedores e de acordo com o presente

REGULAMENTO ESPECIFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Janeiro de 2002.

**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL.**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA**

#### **CARNAVAL FÉ e RAÇA 2002**

09- Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial da Rainha do Carnaval, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer eventos – SEMEL, para o Carnaval 2002.

#### **DAS NORMAS:**

10- O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2002.

11- O concurso terá início às 22:00 horas. Do dia 08 de Fevereiro (Sexta-feira).

12- Cada candidata terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente.

13- A candidata poderá se apresentar com a roupa que melhor achar conveniente.

14- A candidata terá que ser maior de idade.

15- A candidata terá que ser boa de samba.

16- A candidata terá que ser comunicativa e simpática.

17- A candidata deverá estar livre para os 05 (cinco) dias de carnaval (08 a 12 de Fevereiro), ficando a disposição da comissão organizadora do evento.

18- Cada candidata estará representando um dos Blocos Carnavalescos que estarão participando do desfile do Carnaval 2002.

#### **DA PREMIAÇÃO:**

19- A Rainha do Carnaval escolhida pela comissão julgadora receberá como premio:

- d) R\$500,00 (quinhentos reais)
- e) Um Troféu
- f) Um Pôster do Carnaval 2002.

#### **DA COMISSÃO JULGADORA:**

13 – A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso.

14 – As notas atribuídas a cada candidata será de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas.

15 – Serão invalidadas as notas atribuídas a todos as candidatas, caso o julgador deixe de atribuir nota a uma delas.

#### **DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:**

16 – As candidatas participantes do concurso da Rainha do Carnaval, declaram-se conhecedores e de acordo com o presente REGULAMENTO ESPECIFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Janeiro de 2002.

**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL.**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO DO REI MÔMO**

#### **CARNAVAL FÉ e RAÇA 2002**

20- Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial do Rei-Mômo, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, para o Carnaval 2002.

#### **DAS NORMAS:**

21- O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2002.

22- O concurso terá início às 22:00 horas. Do dia 08 de Fevereiro (Sexta-feira).

23- Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente.

24- O candidato poderá se apresentar com a roupa que melhor achar conveniente.

25- O candidato terá que ter no mínimo 90 (noventa) kilos.

26- O candidato terá que ser maior de idade.

27- O candidato terá que ser bom de samba.

28- O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

29- O candidato deverá estar livre para os 05 (cinco) dias de carnaval (08 a 12 de Fevereiro), ficando a disposição da comissão organizadora do evento.

30- Cada candidato estará representando um dos Blocos Carnavalescos que estarão participando do desfile do Carnaval 2002.

### **DA PREMIAÇÃO:**

31- O Rei-Mômo escolhido pela comissão julgadora receberá como prêmio:

- g) R\$500,00 (quinhentos reais)
- h) Um Troféu
- i) Um Pôster do Carnaval 2002.

### **DA COMISSÃO JULGADORA:**

13 – A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso.

14 – As notas atribuídas a cada candidato será de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas.

15 – Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir nota a um deles.

### **DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:**

16 – Os candidatos participantes do concurso do Rei-Mômo, declaram-se conhecedores e de acordo com o presente REGULAMENTO ESPECIFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Janeiro de 2002.

**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL.**

### **DECRETO Nº 13.694**

RESTABELECE HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal optou pela adoção de expediente especial, de 12:00 às 18:00 horas em suas repartições, exceto naquelas consideradas como serviços essenciais, visando ser partícipe da política nacional de contenção no consumo de energia elétrica, nos últimos 06 (seis) meses com redução substancial no consumo de energia elétrica, exceto pela restrição do uso de aparelhos de ar condicionado;

**CONSIDERANDO** que as novas medidas a serem adotadas pela concessionária dos serviços de energia elétrica que atende o Município, a partir de 1º de fevereiro de 2002, em conformidade com as orientações do Governo Federal, através da Agência Nacional Reguladora desse serviço, não justifica a permanência da Prefeitura Municipal em horário reduzido, que de certo modo tem prejudicado e causado transtorno no atendimento aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de reordenar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tanto das atividades de assessoria quanto daquelas de administração, finanças, planejamento e execução, a fim de estabelecer um desenvolvimento eficaz das ações municipais em todo o território cachoeirense voltadas para o bem estar de toda a coletividade.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de fevereiro de 2002, o expediente administrativo e burocrático nos órgãos públicos municipais e nas repartições da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim volta a ser integral, com jornada de trabalho de 08 (oito horas) diárias, respeitadas as peculiaridades das atividades e dos serviços prestados à coletividade, a saber:

**I** - nas atividades de assessoria técnico-administrativa e jurídica, fiscal-tributária e financeira, de administração e planejamento, de assistência social e de habitação e trabalho, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas;

**II** - nas atividades fins, aquelas consideradas de execução ou seja: obras, serviços urbanos, transportes, interior e agricultura, em especial no Centro de Manutenção Urbana (CMU), de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

**Parágrafo único**- Os órgãos públicos responsáveis por programas e serviços essenciais, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança, transportes, serviços urbanos e obras funcionarão, em conformidade com as peculiaridades de cada unidade administrativa e por definição dos titulares das pastas, em regime de escala diferenciada com seus respectivos horários.

**Art. 2º** - Para o funcionamento do Centro de Manutenção Urbana fica estabelecido o seguinte:

**I** - no horário de 07:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, será permitido o acesso somente para servidores que tem suas atividades profissionais no Centro de Manutenção Urbana – CMU, excetuando às segundas e quintas-feiras, quando serão atendidos os vereadores membros da Câmara Municipal;

**II** - no horário de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, será permitido o acesso de visitantes, empreiteiros e servidores públicos municipais devidamente identificados na portaria do CMU.

**Parágrafo único** – Excetuando os Vereadores, o acesso ao Centro de Manutenção Urbana – CMU somente será permitido mediante identificação na portaria, com recebimento de crachá para uso durante a permanência no local, com a sua devolução sendo efetuada na saída, devendo ser providenciada identificação própria e específica para os servidores fixos com atividades profissionais nas Unidades Administrativas que têm sede

no Bairro São Geraldo, ou seja: Gerência, Obras, Transportes e Recursos Materiais.

**Art. 3º** - Os expedientes de que trata este Decreto e aqueles considerados especiais, adotados pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude das peculiaridades de cada Secretaria, serão de inteira responsabilidade dos Secretários titulares das pastas, cabendo aos servidores administrativos, com anuência das chefias imediatas um controle rigoroso da frequência e do desempenho dos servidores.

**Art. 4º** - À Secretaria Municipal de Administração, através da Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos, caberá a efetivação dos horários de trabalho, com a adoção de sistemas de controle eficientes e rigorosos, para o perfeito funcionamento dos órgãos públicos municipais e das repartições da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2002

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de janeiro de 2001.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**J. C. M. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE  
SEGUROS LTDA,**

Pela presente, fica V. Sa. representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 19 de fevereiro de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos autos de infrações 1739 a 1742/97, os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão (protocolo 11932/97).

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**AJUDE  
A  
MANTER  
CACHOEIRO  
LIMPO**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL**

**DE**

**CACHOEIRO  
DE  
ITAPEMIRIM**

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



*Melhor Lugar para Viver*

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.